



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR RILDO PESSOA

124, 23/02/2015  
às 10:07hs  
  
Presidente

**Justificativa**

Apresento aos meus nobres pares projeto de Lei que visa denominar de " Casa de Saúde do Homem Juscelino Kubitschek " a unidade de saúde destinada para o atendimento do homem a ser criada no Município de Belém pelo Poder Executivo Municipal.

O objetivo é de reconhecer e valorizar a importância deste grande homem, médico, político que contribuiu para o crescimento nacional, não só para área médica, mas com ações que fortaleceram o Brasil e para tal apresento um histórico de sua vida ( stite Wikipédia ), em anexo.

**Projeto de Lei**

Denomina de " Casa de Saúde do Homem Juscelino Kubitscheck " a casa que esta sendo construída no Município de Belém para os fins que especifica , e dá outras providências.

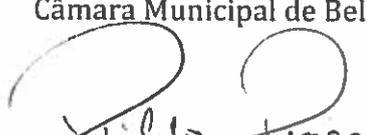
A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Casa de Saúde do Homem Juscelino Kubitscheck " a casa que será destinada no Município de Belém para prestar os devidos atendimentos e medidas de prevenção, proteção e atenção à saúde do homem; divulgar as atividades e programas acessíveis à população masculina; ampliar a participação dos homens nos grupos de apoio e programas da rede de saúde; dentre outros

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias após sua publicação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 23 de fevereiro de 2015.

  
Vereador RILDO PESSOA

Lider do PDT